



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 074/2025 SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI/NESIS/IDAF

Vitória, 05 de dezembro de 2025

Assunto: Orientações do fluxo da vigilância da influenza aviária no estado do Espírito Santo.

1. Contextualização

Diante da identificação de focos suspeitos e confirmados de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em animais no Brasil, incluindo ocorrências no estado do Espírito Santo (ES), reforça-se a necessidade de atuação integrada entre as vigilâncias em saúde humana, saúde animal e ambiental, conforme os princípios do conceito "Uma Só Saúde".

A influenza aviária, apesar de ter sua principal cadeia de transmissão entre aves silvestres e domésticas, representa risco potencial à saúde humana, especialmente em situações de exposição direta a animais infectados ou seus ambientes contaminados. Nesse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, notificação oportuna e adoção de medidas de contenção e controle, especialmente diante da detecção de animais com suspeita clínica ou confirmação laboratorial da doença.

2. Objetivo

Estabelecer e padronizar o fluxo de vigilância, notificação e comunicação de casos suspeitos de influenza aviária no estado do ES, bem como as ações a serem desencadeadas a partir da identificação de animais suspeitos, prováveis ou confirmados para influenza aviária.

Este fluxo visa garantir:

- A rápida detecção de possíveis eventos com potencial zoonótico;
- A resposta coordenada e interinstitucional, com envolvimento das vigilâncias em saúde humana, animal e ambiental;
- A contenção imediata e mitigação de riscos de disseminação do vírus, tanto no ambiente animal quanto na população humana;
- O cumprimento das diretrizes nacionais e internacionais de vigilância e resposta à influenza aviária.



3. Situação epidemiológica atual do estado ES

Até o momento, no ano de 2025, foram investigados 15 casos suspeitos de influenza aviária no estado do ES. Desses, apenas um foi confirmado como positivo para influenza aviária de alta patogenicidade, no município de São Mateus.

Ressalta-se que, até a presente data, não há registro de casos humanos suspeitos ou confirmados da doença no estado.

4. Fluxo Estadual para Vigilância da Gripe Aviária

4.1 Fluxo de Ação Integrada (Saúde Animal e Humana)

- a. A identificação de caso suspeito de influenza aviária em aves silvestres, domésticas ou outros animais deve ser notificada de forma imediata ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), que será responsável pela avaliação clínica e epidemiológica, coleta e envio de amostras para análise, conforme os protocolos estabelecidos.

Observação: Mesmo sem confirmação do foco, qualquer situação com exposição humana de risco (contato direto com animal doente ou morto) deve ser prontamente comunicada aos serviços de saúde, a fim de garantir a avaliação e investigação epidemiológica adequada.

- b. O IDAF comunicará formalmente a ocorrência de casos prováveis à Secretaria de Estado da Saúde do ES (SESA/ES) – por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/ES), para ativação da articulação com as áreas técnicas de vigilância em saúde humana.
- c. O CIEVS/ES encaminhará imediatamente a notificação à equipe de referência técnica estadual de Influenza e outros vírus respiratórios, que assumirá a coordenação das ações técnicas e estratégicas de vigilância no estado, em articulação com as instâncias regionais e municipais.
- d. A equipe de referência técnica estadual de Influenza e outros vírus respiratórios entrará em contato direto com a equipe municipal de saúde para:
 - Realizar a investigação ativa de indivíduos expostos ou sintomáticos;
 - Monitoramento de indivíduos expostos (até 10 dias após exposição ou até resultado negativo do animal);
 - Identificar casos suspeitos humanos para a coleta do exame, instituição do tratamento oportuno e notificação no REDCap;
 - Orientar quanto às medidas de prevenção, controle e biossegurança a serem adotadas;
 - Acompanhar o caso e as ações locais;
 - Assegurar o cumprimento dos fluxos e protocolos vigentes de vigilância, conforme diretrizes estaduais e nacionais.

4.2 Definições

a. **Caso suspeito animal:**

Os sinais e lesões podem ser bastante variáveis, dependendo da espécie susceptível, da cepa e patogenicidade do vírus, do estado imunitário dos animais, da presença de infecções secundárias e das condições ambientais.

Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP): Taxa de mortalidade alta e súbita, sem manifestação de sinais clínicos; ou doença severa, com mortalidade variável, depressão intensa e sinais respiratórios e neurológicos; cianose e focos necróticos na crista e na barbeta além de queda na postura e produção de ovos deformados, com casca fina ou sem pigmentação. No exame post mortem pode-se verificar edemas, congestão, hemorragias e necrose em vários órgãos internos e pele.

Influenza Aviária de Baixa Patogenicidade (IABP): A grande maioria dos vírus da IABP são mantidos de forma assintomática em aves silvestres. Nas aves domésticas, os sinais da IABP podem estar ausentes ou ser brandos, incluindo sinais respiratórios (espirros, tosse, corrimento nasal e ocular), diarreia, letargia, edema da face, além de queda de produção e consumo de água e alimento. No exame post mortem pode-se verificar rinite, sinusite, congestão na traqueia, hemorragia em trato reprodutivo de poedeiras, aerossaculite e peritonite.

b. **Caso humano exposto:**

Pessoa com histórico de exposição recente (até 10 dias antes) ao vírus da influenza aviária sem utilizar adequadamente o equipamento de proteção individual (EPI) recomendados por meio de: exposição direta a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para o vírus; exposição direta a fômites, secreções ou dejetos de aves e/ou animais classificados como prováveis ou confirmados; exposição próxima (menos de 2 metros) e prolongada (mais de 15 minutos) a aves e/ou outros animais classificados ou confirmados ou exposição laboratorial às amostras suspeitas, prováveis ou confirmadas.

c. **Caso suspeito humano primário:**

Pessoa classificada como exposta que apresenta pelo menos dois dos sintomas: febre, sintomas respiratórios, sintomas gastrointestinais, mialgia, cefaleia e conjuntivite iniciados após a exposição.

d. **Caso suspeito humano secundário:**

Pessoa classificada como contato de caso suspeito primário e que apresentar pelo menos dois ou mais sintomas iniciados após o contato.

e. **Caso humano provável:**

Caso suspeito (primário ou secundário) com confirmação laboratorial positiva pelo vírus da influenza A, porém a evidência foi insuficiente para definir o subtipo; ou sinais de insuficiência respiratória (hipoxemia, taquipneia grave), associado à radiografia de tórax apresentando infiltrado pulmonar ou evidência de pneumonia aguda; ou doença respiratória aguda grave inexplicável, que possui vínculo epidemiológico com um caso provável ou confirmado de influenza aviária em humano.



f. **Caso humano confirmado:**

Caso suspeito ou qualquer pessoa que tenha confirmação laboratorial de uma infecção recente pelo vírus da influenza aviária por meio da reação em cadeia da polimerase em tempo real precedida de transcrição reversa (RT-qPCR), isolamento do vírus ou soroconversão em testes sorológicos pareados.

g. **Caso humano descartado:**

Caso suspeito com resultado laboratorial negativo para os vírus da influenza aviária.

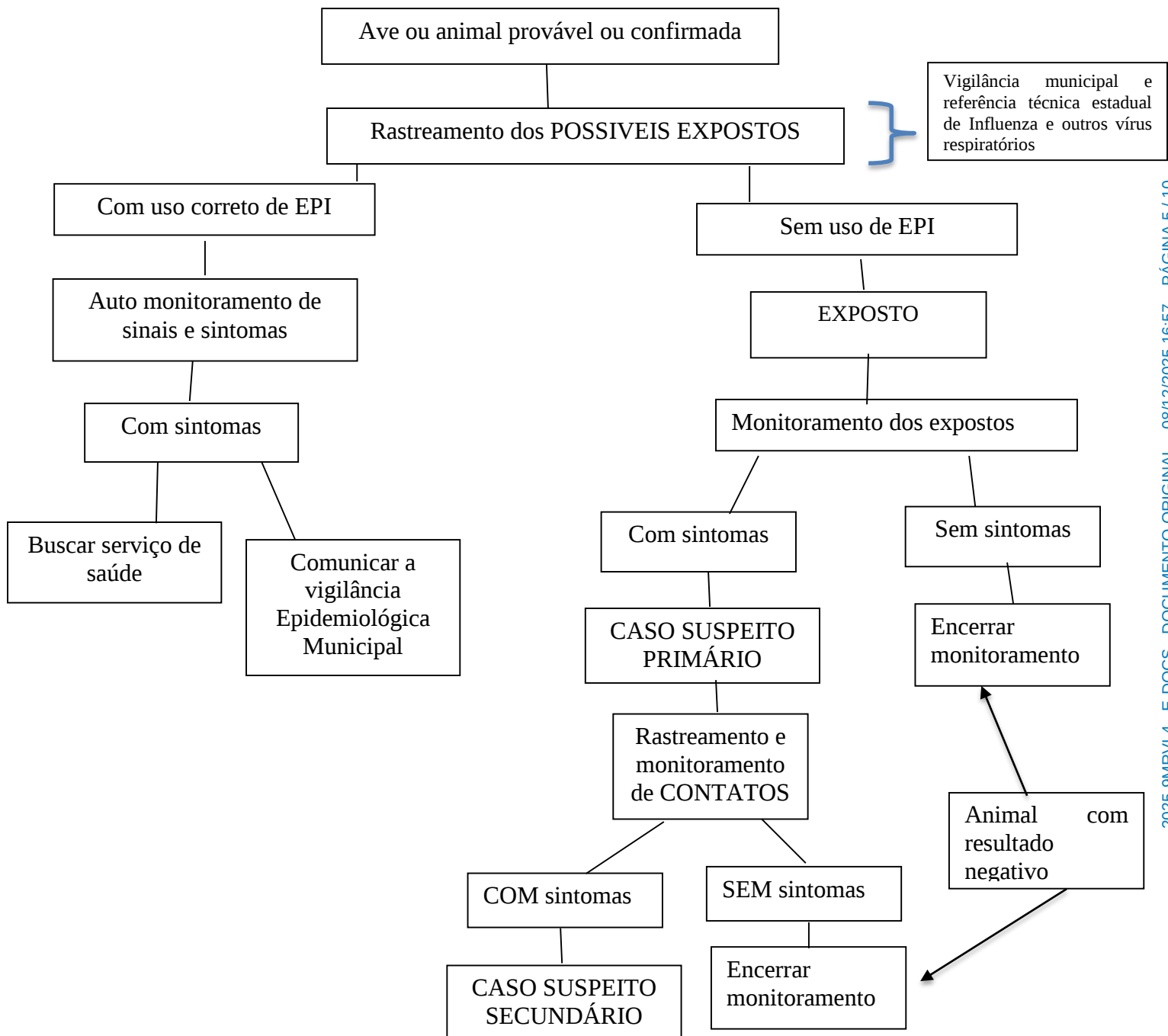
h. **Caso humano indeterminado:**

Situações excepcionais nas quais não seja possível coletar ou processar a amostra clínica do caso suspeito (desde que este não atenda a nenhuma das definições de caso provável).

i. **Caso humano contato:**

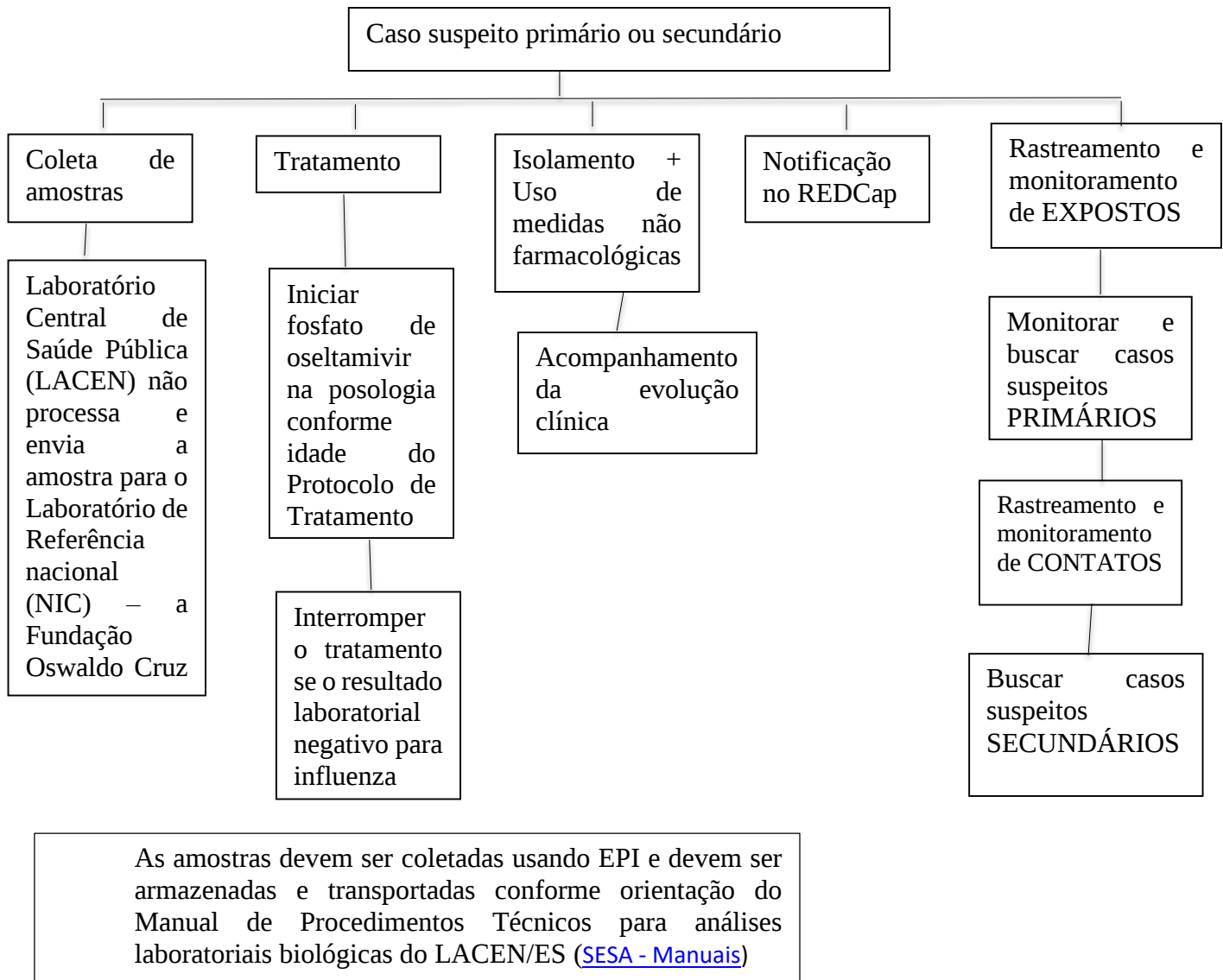
Pessoa que, sem a utilização adequada dos EPIs recomendados teve contato próximo (menos de 2 metros) e prolongado (mais de 15 minutos) com caso humano suspeito primário, provável ou confirmado de influenza aviária ou teve contato direto com secreções do caso humano suspeito primário, provável ou confirmado durante o período infeccioso (um dia antes do início dos sinais e sintomas até a resolução destes).

Figura 1 Fluxograma de ações a partir da identificação de ave ou animal provável ou confirmado



Fonte: Guia de Vigilância de Influenza Aviária em Humanos, 2023.

Figura 2. Fluxograma das principais ações frente a um caso suspeito humano



Fonte: Guia de Vigilância de Influenza Aviária em Humanos, 2023



4. Considerações Finais

Este fluxo visa assegurar uma resposta rápida e coordenada entre os municípios, o CIEVES e a equipe estadual de influenza e outros vírus e IDAF, reduzindo o impacto da doença sobre a avicultura, a saúde pública e o meio ambiente.

Reforça-se a importância da comunicação ágil e do cumprimento rigoroso dos protocolos técnicos para o sucesso das ações de vigilância e controle.

5. Contatos para Dúvidas e Suporte Técnico

Equipe estadual de influenza e outros vírus – GEVS / SESA-ES

Telefone: (27) 3636 - 8429 -

E-mail: virusrespiratorios@saude.es.gov.br

CIEVES – GEVS / SESA-ES

Telefone:

E-mail: notifica.es@saude.es.gov.br

IDAF

Telefone e e-mail: disponíveis no link: <https://idaf.es.gov.br/contatosidaf>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias (SISBRAVET)

Telefone e email: disponíveis no link:

<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>



6. Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Guia de Vigilância da Influenza Aviária em Humanos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
- Espírito Santo. Secretária de saúde do Espírito Santo. Laboratório Central de Saúde Pública. Manual de Procedimentos Técnicos para análises laboratoriais biológicos. Vitória, Secretária de Saúde do Espírito Santo, 2025.
- Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) Departamento de Saúde Animal (DSA). Ficha técnica Influenza Aviária. Disponível em 24 de Outubro de 2025 no link: [Ficha-Tecnica_IA.pdf](#)



DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Referência Técnica do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

DIJOCE BEZERRA PRATES

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

JULIANA LEITE BARROS

Chefe do Núcleo Especial de Sistemas de Informação em saúde

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

LEANDRO MARINHO

Responsável pelo Programa de Sanidade Avícola /IDAF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
REFERÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE
IMUNIZAÇÕES - PEI
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 08/12/2025 15:41:59 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 08/12/2025 16:57:55 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 08/12/2025 11:48:32 -03:00

JULIANA LEITE BARROS
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 08/12/2025 10:28:42 -03:00

LEANDRO DE CARVALHO MARINHO
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SDSA - IDAF - GOVES
assinado em 05/12/2025 16:58:57 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE FG-GE
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 05/12/2025 10:21:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2025 16:57:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA RIBEIRO MACEDO (MEDICO - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9MRVL4>